

## NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL - NIA

# AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA) Nº 023/2024

Número do Processo: SIGA nº 146 (X) Vinculado a processo ambiental (AIA)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ouro Branco, por meio de seu representante legal e nos termos estabelecidos na lei, em especial nos artigos 4º e 15 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, no artigo 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, nos artigos 3°, 4° e 37 da Lei nº 2.531 de 21 de dezembro de 2021 e na cláusula segunda do Termo de Convênio SEMAD/IEF/Município de Ouro Branco nº 02, de 10 de outubro de 2023, com fundamento nas informações e declarações prestadas pelo requerente e como base no parecer técnico da equipe de analistas, concede a presente AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE AUTORIZAÇÃO	TIPO	DE REO	UERIMI	ENTO DI	E.	NÚMERO DO
(Dec. 47.749/19, art. 3°,	TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL			PROCESSO		
'	INTERVENÇAO AMBIENTAL			I ROCESSO		
§3°)	<b>C</b> 1	•,	. 1 /		1	
( X ) Convencional ( ) Simplificada	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			adas	SIGA nº 146	
UNIDADE RESPONSÁ						
Núcleo de Inteligência A				le Meio A	Ambien	te e Desenvolvimento
Sustentável / Prefeitura N						
1. IDENTIFICAÇÃO D	O RESPON	SÁVEL I	PELA IN	TERVE	NÇÃO	AMBIENTAL
Nome: PACHECO E LTDA.	Nome: PACHECO E FERREIRA SPE CPF/CNPJ: 54.565.500/0001-08					
Endereço: AV BARAO HOMEM DE MELO, 4500, SALA 909  Bairro: ESTORIL			IL			
		Municíp		BELO		
	CEP: 30.494-270 HORIZONT				UF: MG	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?						
() Sim (ir para o item 3)			ra o item			
,	2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
	Nome: PACHECO E FERREIRA SPE CPF/CNPJ: 54.565.500/0001-08			0001-08		
LIDA.						
Endereço: AV BARAO HOMEM DE MELO, 4500, SALA 909			Bairro: ESTORIL			
		Municíp	oio:	BELO		
CEP: 30.494-270	HORIZONTE			UF: MG		
<b>Descreva o seu vínculo com a solicitação:</b> Procuração outorgada por Leonardo André Ferreira Mendes, proprietário do referido imóvel conforme Certidão de Inteiro Teor do C.R.I. de Ouro						

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



#### **NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL – NIA**

Branco-MG, nomeando seus bastantes procuradores para representá-lo: Bernardo Edmundo Romanizio; Uniurb Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Pacheco e Ferreira Spe Ltda), neste ato representada por seus Diretores: Bruno Perez Rezende e Lucas Magalhães Vasconcelos.

# 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Pacheco e Ferreira

Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: nº 18560 - Livro: 02 - Comarca: Ouro Branco

(Imóvel Urbano)

Município/UF: Ouro Branco/MG Área total (ha): 14,97

Nº Recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR: não se aplica

# 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção:	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	112	un
Corte ou aprovenamento de arvores isoladas nativas vivas	5,1542	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de intervenção:	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas	
Tipo de intervenção.				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores	112	un	23K	635870	7728065
isoladas nativas vivas	5,1542	ha	23K		

# 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso proposto para a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Loteamento	5.1542

# 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

I (I EII ( EI ( YII O I II ( EI						
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)			
Mata Atlântica	Antropizada	_	5.1542			

#### 7. PRODUTO / SUBBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL AUTORIZADO

Especificação	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	12,1191	$m^3$

- O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para:
- ( ) Produção de carvão vegetal.
- ( ) Comercialização "in natura".
- (X) Uso interno no imóvel ou empreendimento.
- ( ) Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.
- () Doação.

## 8.RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA.

Juliano Mendonça Rodrigues - Matrícula: 16224 - Analista Ambiental/NIA/PMOB

Parecer Técnico: 233/2024 Data da Vistoria: 04/12/2024

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão:

20/12/2024

Observações:

Validade: Coincidente Licenca

Ambiental Simplificada LAS

(Dec. 47.749/19, art. 8°)

SÓ É *VÁLIDO* **ESTE DOCUMENTO** *QUANDO* ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS PROPOSTAS.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



#### NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL - NIA

**Impactos**: exposição do solo, poluição sonora pelo uso de máquinas; perturbação, afugentamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação, além da diminuição da disponibilidade de alimento; alteração da paisagem; aumento da pressão antrópica sobre biótopos.

Medidas mitigadoras: contratar profissional competente e habilitado para execução do serviço a fim de evitar e coibir intervenções em área além da autorizada; realizar a supressão fora do período chuvoso; proteção das áreas de preservação existentes na propriedade e seu entorno; utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestre e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processoserosivos.

## 11. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

T4 0 200	Descrição de condicionante	Dug-sa*
Item	Descrição da condicionante	Prazo*
1	Cumprir com as exigências para o corte, destoca e	Durante a vigência do
	aproveitamento de árvores isoladas apresentadas no PIA	procedimento
2	Contratar profissional competente e habilitado para	Durante a vigência do
	execução dos serviços	procedimento
3	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a	Durante a vigência do
	efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o	procedimento
	tempo de exposição do solo	
4	Adotar técnicas e procedimentos necessários à	Durante a vigência do
	destinação adequada dos resíduos gerados durante a	procedimento
	atividade	
5	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente	Durante a vigência do
	da supressão considerando o disposto no Decreto	procedimento
	47.749/2019	
6	Implantação de um sistema de drenagem na área do	Durante a vigência do
	empreendimento para evitar assoreamento.	procedimento

<sup>\*</sup> Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Obs1.: Para transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, é obrigatória a obtenção do Documento de Origem Florestal – DOF, que substitui a Guia de Controle Ambiental – GCA em Minas Gerais. Deste modo, as transações de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas, deverão ser tramitadas através do sistema DOF+ Rastreabilidade.

Obs2.: Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

<sup>\*\*</sup> Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.



# NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL – NIA

Ouro Branco, 20 de dezembro de 2024.

Neilor Aarão

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



